



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Controladoria-Geral do Município**  
Unidade de Auditoria-Geral

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 15/16**

Novembro de 2016



## SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 15/16 – SMOV

- 1. Licitação – Processo nº 001.029402.13-1** – Verificamos que as planilhas de custos do edital foram montadas com o salário base da categoria para 220h/mês, sendo que a contratação era para 200h/mês (subitem 1.1.1.1). Analisamos, por amostragem, os processos de pagamento de 3 meses e constatamos que apesar da empresa vencedora ter montado a planilha com o valor do salário de 220h/mês, os pagamentos que efetuou aos terceirizados foram proporcionais a 200h (subitem 1.1.1.2). Demonstramos as planilhas de custos e os contracheques (subitem 1.1.1.3). Estimamos que o valor pago à empresa e não repassado aos terceirizados (salário + insalubridade + encargos) foi de aproximadamente R\$ 60.000,00 (subitem 1.1.1.4).  
**Processo nº 002.071582.15-0** – Não localizamos os documentos anexados ao processo: a ordem de início com a designação de fiscal e a publicação do extrato de contrato (subitem 1.1.2.1). Analisamos, por amostragem, os processos de pagamento de 3 meses e constatamos que na Nota Fiscal de Serviço, a retenção de IR não está incluída na linha de retenções federais, sendo informada no campo de discriminação dos serviços (subitem 1.1.2.2). Em entrevista com os terceirizados, constatamos descumprimento contratual, por parte da empresa, quanto ao fornecimento de uniformes (subitem 1.1.2.3). A fiscal do contrato não está mais na SMOV desde 08/2016 e não há formalização de novo fiscal (subitem 1.1.2.4).  
**Processo nº 002.071584.15-3** – Processo de contratação não disponibilizado, sendo a análise feita com base somente no contrato (subitem 1.1.3.1). Analisamos, por amostragem, os processos de pagamento de 2 meses e constatamos que o valor de insalubridade pago ao terceirizado é inferior ao pago pela SMOV à empresa (constante na planilha de custos), sendo sobre o proporcional a 200h (subitem 1.1.3.2). Em entrevista com o terceirizado, constatamos descumprimento contratual por parte da empresa, quanto ao fornecimento de uniformes (subitem 1.1.3.3). A fiscal do contrato não está mais na SMOV desde 08/2016 e não há formalização de novo fiscal (subitem 1.1.3.4).



### **Despesas de Serviços de Transporte de Pessoas e/ou Cargas com Motorista -**

Constatamos que há diversos valores e empresas para o mesmo tipo de contratação, bem como valores distintos da mesma empresa. No mês de agosto de 2016, havia o total de 69 contratos com 41 empresas (subitem 1.1.4.1). Verificamos no cartão ponto de um terceirizado que o mesmo trabalhou, no mínimo, 13 dias sem descanso. Alertamos quanto aos riscos trabalhistas (subitem 1.1.4.2). Com base em dados de horas contratadas e horas utilizadas, fizemos uma estimativa que estão sendo pagos anualmente mais de R\$ 1.570.000,00 em serviços contratados e não utilizados (subitem 1.1.4.3). **Processo n° 001.005647.16.9 - [REDACTED]**

**[REDACTED]** – Analisamos o contrato firmado para a prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS (subitem 1.1.5). Foi licitado, apenas, o percentual referente à taxa administrativa do sistema. Não foram estabelecidos os valores de referência máximos para a aquisição dos combustíveis, lubrificantes e filtros, nem dos serviços de borracharia e de lavagem. (subitem 1.1.5.1). A partir da análise do processo de pagamento SEI n° 16.0.000055992-3, concomitante com a análise das cláusulas contratuais, percebe-se que se trata de um contrato misto: contratação de meio de pagamento e de compra combustíveis, lubrificantes e serviços em rede credenciada para a frota de veículos da Prefeitura. Constatou-se, por fim, que não é realizada pesquisa de preços prévia para verificar a vantajosidade dos preços de combustíveis, lubrificantes e serviços previstos no contrato (subitem 1.1.5.2). **Concorrência Pública (item 1.2) - Terraplanagem (subitem 1.2.1) – Processo n° 002.082003.14.9 – [REDACTED]** – Nas folhas 177 a 181 do processo de contratação não foram atendidas as Notas Técnicas dos Procuradores Municipais, os quais recomendaram que deveria ter sido anulado o certame por desatendimento ao princípio da publicidade (subitem 1.2.1.1.1). Verificamos que foram realizados pagamentos a maior nos itens 01 - Retroescavadeira, 02 – Motoniveladora articulada e 03 – Pá Carregadeira de pneus, da planilha de custos



vigente no contrato, sem termo aditivo para tais gastos (subitem 1.2.1.1.2). **Processo n° 002.082006.14.8** – [REDACTED] - Verificamos que foram realizados pagamentos a maior nos itens 01 – Retroescavadeira, 02 – Motoniveladora articulada e 05 – Escavadeira Hidráulica de Esteira, da planilha de custos vigente no contrato, sem termo aditivo para tais gastos (subitem 1.2.1.2).

**Processo n° 002.082005.14.1** – [REDACTED] - Verificamos que foram realizados pagamentos a maior nos itens 01 – Retroescavadeira e 06 – Pedreiro, da planilha de custos vigente no contrato, sem termo aditivo para tais gastos (subitem 1.2.1.3). **Número de Empregados** [REDACTED].

Ao analisar os processos referentes às faturas da [REDACTED], referentes aos trabalhos realizados nas 3 seções da SMOV, nos meses de agosto e dezembro de 2015, constatamos que havia no arquivo GFIP a relação nominal de 14 empregados da empresa, quando deveria constar 39 nomes. A contratada apresentou idêntico arquivo GFIP nos processos das três seções. A GFIP da competência agosto/2015 continha os nomes de 14 empregados da contratada, e o arquivo GFIP da competência dezembro/2015 apresentou 26 nomes de empregados. Recomendamos que a Secretaria apure as inconsistências na execução do contrato, no que tange a regularidade trabalhista dos empregados da empresa [REDACTED], resguardando o Município de eventuais demandas judiciais (subitem 1.2.1.4).

**Processo n° 002.082007.14.4** – [REDACTED] - Verificamos que foram realizados pagamentos a maior nos itens “01 – Retroescavadeira” e “02 – Motoniveladora articulada” da planilha de custos vigente no contrato, sem termo aditivo para tais gastos (subitem 1.2.1.5). **DIP – Iluminação Pública** – Verificamos a existência do processo de prestação de contas dos gastos e arrecadação da iluminação pública do município de Porto Alegre, processo n° 001.002384.15.9. Constatamos que o demonstrativo encaminhado pela CEEE-D são “valores fechados”, dificultando uma análise por parte da Prefeitura dos recursos repassados pela CEEE-D. Também constatamos que o DIP não possui uma relação detalhada dos pontos de luz, somente um cadastro da capacidade de energia utilizada pela iluminação pública da cidade, realizado durante



o Projeto Reluz (subitem 1.2.2). **Processo nº 002.073405.14.0- Energia Elétrica** – [REDACTED] – Verificamos que está sendo pago, mensalmente, a despesa com energia elétrica da sede da [REDACTED], conforme cópias das contas de luz, desde janeiro de 2012. O montante total pago foi de R\$ 94.601,75, os quais deveriam ser gastos pela [REDACTED], tendo em vista o Termo de Permissão de Uso da Propriedade e do Terreno cedido pelo Município à Associação. Recomendamos que seja alterada a conta de luz para que seja cobrada da [REDACTED], e não do Município de Porto Alegre, como está ocorrendo rotineiramente (subitem 1.2.3).

**2. Almoxarifado** – Examinamos os controles de entrada e saída de materiais no GMAT – Sistema de Gestão de Materiais, os inventários, as condições de armazenamento dos materiais e a segurança. Efetuamos contagem de materiais por amostragem nos depósitos da Borges, DCVU Beco, DCVU Restinga, DCVU Sarandi, DIP e DCMP Rua Eduardo Chartier. **Almoxarifado Borges/CATA/EMO** – Dos 27 itens verificados, 05 obtiveram diferença, o que representa 18,5% da amostra (subitem 2.1.1). **Almoxarifado DCVU/ Beco** – Dos 11 itens verificados, 05 obtiveram diferença, o que representa 45,45% da amostra (subitem 2.2.1). **Usinas de Asfalto** – Foram verificadas a situação dos apontamentos descritos no Relatório-Diagnóstico nº 12/2015 (subitem 2.4.1). Quanto aos almoxarifados, foi realizada a confrontação física dos itens existentes em relação à posição dos registros do GMAT na Usina Sarandi e na Usina Restinga. Constatou-se que os registros de entradas e saídas no GMAT são realizados por servidor lotado na usina, porém nem todos os materiais têm seus estoques controlados no referido sistema. A título de exemplo, o óleo diesel tem seu controle realizado por livros e planilhas (subitem 2.4.2.2.1). Também foram constatadas diferenças nos registros. No almoxarifado da Usina Sarandi, dos 6 itens verificados na amostragem, 3 obtiveram diferença, ou seja, 50% da amostra (subitem 2.4.2.1.1). Quanto à produção de asfalto, os responsáveis pelo gerenciamento das Usinas informaram sobre a capacidade ociosa (subitem 2.4.3) e sobre a demanda de produção (subitem 2.4.3.1). Verificou-se, ainda, a existência de contratos de prestação de serviços, nos quais havia previsão de fornecimento de



asfalto por parte das empresas contratadas (subitem 2.4.3.2) **Almoxarifado DCMP - Rua Eduardo Chartier** - Observamos a existência de bens patrimoniais no estoque do almoxarifado da DCMP. Constatou-se, ainda, que inventário não foi realizado (subitem 2.3.1). **Almoxarifado de DIP** – Dos 12 itens verificados, encontramos diferença em 11, ou seja, 91,67% da amostra (subitem 2.5.1). Além disso, constatamos que o espaço físico não é adequado para garantir as condições de uso do material estocado (subitem 2.5.2).

3. **Patrimônio** – Constatamos que o inventário patrimonial foi realizado por amostragem (subitem 3.1). Verificamos que algumas unidades estavam sem o Termo de Responsabilidade. Algumas formalidades devem ser observadas e melhoradas pelos responsáveis pela guarda e controles dos bens. Identificamos que não existe uma equipe de patrimônio na SMOV. A EMO/CATA absorveu esta tarefa na SMOV, porém a equipe é enxuta e atua em diversas atividades, o que compromete o controle patrimonial (subitem 3.2). Foi realizada, por amostragem, a conferência dos itens registrados em 06 (seis) setores da Secretaria. Em 04 (quatro) setores inspecionados foram constatadas diferenças da relação de bens do sistema CBP (subitem 3.3).